

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 00096/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA / PB

Contratado: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

Valor Original do Contrato: 360.255,74

Objeto do contrato: EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES – CONSTRUÇÃO 84 (OITENTA E QUATRO) MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES COM RESERVATORIO ELEVADO SOBRE LAJE DE COBERTURA, NA ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA/PB.

Nº do Aditivo: 03

Objeto do aditivo: PRORROGAÇÃO VIGENCIA DO ADITIVO.

Valor do aditivo: 0,00

Período da Vigência do Aditivo: Fica prorrogado até 24/10/2015

Data da Assinatura do aditivo: 27/04/2015

PORTARIA Nº 0715/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 29 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97:

CONSIDERANDO a necessidade da interação e harmonização constitucional entre os Poderes constituídos;

CONSIDERANDO o pedido formal da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba para disponibilização de pessoal para auxiliar nos serviços administrativos daquela Casa:

R E S O L V E:

I – DISPONIBILIZAR, a servidora pública MARIA DE LOURDES SILVA FERNANDES, mat. 00384, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade para prestar serviço nesse Poder Legislativo, com ônus financeiro para o Tesouro Municipal, até 31 de dezembro de 2016, servindo-lhe o presente como título.

I – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2015.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0716/2015-GP P. Lavrada/PB, em 29 de maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO as recomendações formais do Médico do Trabalho, com assento no SESST – Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Trabalhador e Trabalhadora desta municipalidade;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 88, c/c o art. 96 e o inciso I, art. 102:

R E S O L V E:

I – CONCEDER afastamento remunerado à servidora pública MADALENA DE MACEDO ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0146-1, lotada na Secretaria de Educação, para tratamento de saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27 de abril e término em 26 de outubro de 2015, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao 27/04/2015.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0717/2015-GP P. Lavrada/PB, em 29 de maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0435/2014-GP, de 04/04/2014, concedendo Licença Prémio a servidora, correspondente aos períodos decenais 1987/2012, bem como a recomendação do Secretário de Educação e DESPACHO JURÍDICO:

R E S O L V E:

I – CONCEDER afastamento à servidora pública ALBECI ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I A (Professor Polivalente), matrícula 0059-1, lotada na Secretaria de Educação, para gozo de Licença Prémio, correspondente ao primeiro decênio, período compreendido entre 01 de agosto de 1987 a 31 de julho de 1997, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de julho e término em 31 de dezembro de 2015, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

PORTARIA Nº 0718/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1988/1998, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

I – CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública ADELMA MARIAS DA SILVA, matriculada sob o nº 0007-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, correspondente ao decênio 01 de março de 1988 a 28 de fevereiro de 1998, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – CONCEDER GOZO da Licença Prêmio inerente ao segundo decênio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02 de março e término em 01 de setembro de 2015, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

PORTARIA Nº 0719/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1989/1999, sem interrupção, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

I – CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública MARIA ANGELA LÚCIA SILVA PORTO, matriculada sob o nº 00799-4, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria de Saúde, correspondente ao decênio de 02 de janeiro de 1989 a 01 de janeiro de 1999, sem interrupção, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – CONCEDER GOZO da Licença Prêmio inerente ao primeiro decênio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em julho de 2014 e término em janeiro de 2015, com escala quinzenal, definido entre a requerente e a Secretaria de Saúde, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15/07/2014.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

PORTARIA Nº 0720/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2002/2012, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

I – CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública EGIDIANE BEZERRA DA SILVA, matriculada sob o nº 0385-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao decênio 01 de maio de 2002 a 28 de fevereiro de 2012, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – CONCEDER GOZO da referida Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03 de fevereiro e término em 01 de agosto de 2015, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/02/2015.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

PORTARIA Nº 0721/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1991/2009, com interrupção, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

I – CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública JEQUIMAAZ BEZERRA DA LUZ, matriculada sob o nº 00511-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, correspondente ao decênio de 01 de agosto de 1991 a 25 de março de 2009, com interrupção, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – CONCEDER GOZO da Licença Prêmio inerente ao primeiro decênio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09 de abril e término em 08 de outubro de 2015, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09/04/2015.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 0722/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2004/2014, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio ao servidor público JUDÊNIO DANTAS VASCONCELOS, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula 00060-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao decênio 05/04/2004 a 04/04/2014, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – CONCEDER GOZO da referida Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23 de abril e término em 22 de setembro de 2015, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23/04/2015.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 0723/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1987/1997, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública à servidora pública LUCINETE MARAI DOS SANTOS, matriculada sob o nº 0145-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao decênio 01 de agosto de 1987 a 31 de julho de 1997, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – CONCEDER GOZO da referida Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03 de fevereiro e término em 01 de agosto de 2015, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/02/2015.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 0724/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio correspondente ao ciclo quinquenal 2007/2012, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS SOUTO, matriculada sob o nº 0167-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao primeiro quinquênio após o primeiro decênio, período de 03 de julho de 2007 a 02 de julho de 2012, por 03 (três) meses, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – CONCEDER GOZO da Licença Prêmio inerente ao segundo decênio pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 18 de maio e término em 17 de agosto de 2015, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18/05/2015.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

PORTARIA Nº 0725/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1997/2007, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

I – CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública à servidora pública MARIA NILZA DE MELO, matriculada sob o nº 0166-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao decênio 03 de outubro de 1997 a 02 de outubro de 2007, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – CONVALIDAR a Licença Prêmio concedida a referida servidora, correspondente ao primeiro decênio, período compreendido entre 01 de agosto de 1987 a 31 de julho de 1997, com afastamento para gozo por 180 (cento e oitenta) dias, em julho de 2007, com efeito retroativo ao período concedido e usufruído.

III – CONCEDER GOZO da Licença Prêmio inerente ao segundo decênio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de julho e término em 31 de dezembro de 2015, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/02/2015.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

PORTARIA Nº 0726/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a

concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1997/2007, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

I – CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública à servidora pública MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS, matriculada sob o nº 0166-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao decênio 03 de outubro de 1997 a 02 de outubro de 2007, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – CONCEDER GOZO da referida Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03 de fevereiro e término em 01 de agosto de 2015, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/02/2015.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito